**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 085/2018 DE 29 NOVEMBRO DE 2018**

“Altera a composição dos membros para atuarem junto à Câmara de Conciliação de Precatórios, prevista na Lei Municipal n. 660/2017 e Decreto 053/2018, que regulamenta a Câmara Municipal de Conciliação para pagamento de Precatórios (CPP)”.

**O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR,**Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no art. 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1°**A Câmara de Conciliação de Precatórios (CCP) será composta pelos seguintes membros:

**I – Edmur Aparecido Caccia Junior –**Procurador Jurídico do Município - titular;

**II –** **Ana Claudia Costa Buhler** – Secretária Municiapal de Gestão Administrativa e Financeira – titular;

**III –** **Ricardo Secchis da Silva** – Chefe do Setor de Tesouraria – titular;

**IV –** **Rayani Galoni Martins** – Advogada – suplente;

**V –** **Synara Fernanda de Almeida** – Assessora técnica jurídico – suplente.

**Parágrafo único**. A presidência da Câmara de Conciliação de Precatórios será exercida pelo Procurador Jurídico do Município, o servidor Edmur Aparecido Caccia Junior.

**Art. 2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 05/11/2018, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de novembro de 2018.

***VALDIR LUIZ SARTOR***

Prefeito Municipal